

NORMAS PARA O ALUNO DE 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO 3ª ANO DO ENSINO MÉDIO

A vida em comunidade supõe um comportamento baseado em valores assumidos e vividos em família e na Escola.

As ações individuais contribuem para o bem estar coletivo; assim, cada um de nós, tem um papel a desempenhar na vida em comum. Zelar pelo bom nome da Escola, ser atuante, pontual, assíduo e respeitador, conservar em bom estado os bens pessoais e da Escola, são compromissos que, juntamente com o envolvimento e dedicação aos estudos, fazem parte do papel de estudante.

Será dessa forma que construiremos um ambiente positivo de convivência e trabalho, com crescimento de todos e de cada um.

1. Horário

6º ao 9º ano

Entrada: 7h15min. Início da aula - 7h20min.

Saída: 12h ou 12h50min. (conforme horário)

1ª a 3ª ano do Ensino Médio

Entrada: 7h15min. Início da aula - 7h20min.

Saída: 12h50min.

Aulas à tarde - terças e quintas-feiras das 14h às 16h30

O portão da Escola será aberto às 7 horas e os alunos só entrarão a partir deste horário.

Após o sinal de saída os alunos devem se dirigir para a rampa ou portaria, lá permanecendo até a chegada dos pais ou da perua escolar.

1.1 Saída

Após o término do período de aulas, o aluno deve permanecer na sua área de embarque predeterminada, mantendo a postura adequada ao ambiente escolar.

Observação: após o encerramento do período, os alunos até o 6º ano não podem sair da Escola sem a autorização dos pais, entregue previamente na secretaria.

1.2. Atrasos

A pontualidade é indispensável para o bom aproveitamento do aluno, portanto recomendamos às famílias que os alunos estejam na Escola alguns minutos antes do início das aulas. Quando, apesar de tudo, o atraso ocorrer, o mesmo será anotado e, na reincidência, aluno e família serão alertados.

Quando o atraso for previsto, a família deverá avisar a Escola com antecedência, de preferência por escrito.

- a) Ao chegar atrasado o aluno assina, na mesa da inspetoria, o registro de atraso de entrada;
- b) O aluno deverá entrar no máximo com 10 minutos de atraso, esperando a autorização do professor para esta entrada. **Todos os alunos atrasados entrarão neste momento.** Se o

atraso superar os 10 minutos, o aluno entrará no início da 2ª aula. Atrasos maiores serão tolerados, em caráter de exceção, no máximo três vezes por mês, com a devida justificativa familiar.

- c) No terceiro atraso, no mesmo mês, o aluno receberá **advertência escrita**, a ser entregue aos seus pais, que deverá retornar à Escola, assinada pelos mesmos. Nesta ocasião os pais serão informados também, por telefone, sobre o envio da advertência escrita.
- d) A partir do quarto atraso no mesmo mês, **não será permitida a entrada do aluno** na Escola. No caso da realização de prova marcada com antecedência, no dia da não entrada do aluno na Escola, ele não receberá nota nessa prova.
- e) Atrasos durante o período - Quando o aluno se atrasa nas trocas de aula, durante o período letivo, esse ato é considerado infração disciplinar. O aluno em atraso será encaminhado pelo professor para a inspetoria e a seguir para a orientação educacional. Na reincidência, sofrerá as sanções previstas: advertência oral, escrita e suspensão.

2. Uniforme

O uniforme da Escola consta de: camiseta com logo (manga curta ou longa), short, calção, bermuda, calça, abrigo e agasalho.

O uso diário do uniforme é obrigatório em **todas as atividades escolares** (inclusive saídas, provas substitutivas e simulados). O uniforme é importante, pois estabelece uma identificação e, conseqüentemente, maior segurança para os alunos.

- a) Cabe ao aluno e às famílias zelar pela integridade do uniforme escolar, mantendo-o adequado para o uso no ambiente escolar: não rasgado ou cortado, mantendo seu modelo original.
- b) O controle do uniforme será feito na entrada pelos inspetores.
- c) O aluno que não estiver uniformizado será encaminhado à Portaria e deverá aguardar a família trazer o uniforme para que seja permitida a sua entrada na aula. Caso a família não possa trazer o uniforme ele permanecerá na portaria ou retornará para casa mediante autorização dos responsáveis. A Secretaria fará as devidas comunicações.
- d) Será permitido o uso da camiseta do Festival GV somente às sextas-feiras, nas aulas de educação física e nos horários de treinos esportivos.
- e) O tênis é o calçado mais adequado e confortável para a rotina escolar, sendo seu uso aconselhável. O tênis poderá ser substituído por calçado do tipo papete (sandália com alça no tornozelo), exceto nas aulas de Educação Física.
- f) O uniforme deverá ser identificado, sendo proibida a alteração do logo da Escola.

3. Lanche

- a) O aluno poderá trazer seu lanche de casa, atendendo suas preferências, ou adquiri-lo na Cantina.
- b) O local destinado ao lanche é a área da Cantina ou rampa, **não sendo permitido comer e beber nos corredores, nas classes e na quadra.**
- c) Os alunos dos 5^{os} e os do 6^o anos saem, respectivamente, às 9h40 e às 9h45 para o lanche.

4. Material Perdido

Todo o material encontrado na Escola será guardado, em lugar reservado, por um período de 60 dias, ficando à disposição dos alunos e seus familiares. Lembramos, no entanto, que não podemos nos responsabilizar por materiais perdidos, principalmente quando estes não estiverem identificados.

Pedimos que os alunos não tragam objetos de valor ou quantias elevadas em dinheiro. A Escola não se responsabilizará por essas perdas.

Recomenda-se que os alunos mantenham seus materiais organizados e que o que não esteja sendo usado fique guardado na mochila.

5. Comportamento

Dentro da Escola e nas proximidades da mesma, os alunos deverão apresentar comportamento sério e educado, sob pena de incorrerem em sanções disciplinares.

É vedado ao educando

- a) Entrar em classe após a entrada do professor.
- b) Entrar em classe ou dela sair sem permissão ou autorização do professor ou da coordenação.
- c) Ocupar-se durante a aula com qualquer atividade que seja alheia à disciplina do momento.
- d) Ter postura inadequada em sala de aula (Ex.: ouvir eletrônicos, usar celular, Ipod, Ipad, dormir, colocar os pés na cadeira, comer/beber.)
- e) Trazer para a escola material estranho às atividades escolares.
- f) Fazer uso de cigarro e bebidas alcoólicas.
- g) Desacatar a autoridade do professor e demais educadores e funcionários da Escola.
- h) Sair das dependências da Escola durante o intervalo.
- i) Comunicar-se com a família e ausentar-se da Escola sem a permissão da Coordenação ou da Direção.
- j) Promover, sem autorização da Direção, utilizando o nome da Escola, coletas, festas e outras atividades dentro e fora do estabelecimento.
- k) Desrespeitar e agredir, oral ou fisicamente, o colega, o professor e demais educadores e funcionários da Escola.

* O namoro é permitido, com reservas de intimidade, respeitando-se o ambiente escolar, com atitudes que cabem em qualquer ambiente público.

** O aluno que apresentar ato de indisciplina será encaminhado pelo professor, com o registro da ocorrência, à inspetoria e em seguida para a orientação educacional e/ou coordenação pedagógica e/ou direção.

6. Sanções Disciplinares

- a) O aluno que cometer ato de indisciplina, isto é, transgredir as regras de comportamento, receberá sanções, conforme a gravidade do ato cometido.
- b) Dependendo da indisciplina cometida poderá receber:
 - advertência oral - na primeira ou segunda transgressões
 - advertência escrita: terceira transgressão a qualquer regra - o comunicado deverá retornar assinado pelos pais ou responsável e ser entregue à Orientação.
 - suspensão: o comunicado deverá retornar assinado pelos pais ou responsável e ser entregue à Orientação.
- c) A suspensão pode acontecer independentemente da existência ou não da Advertência Escrita, conforme a gravidade da infração, e será decidida pelo Professor e Orientação/Direção.
- d) Se a suspensão impossibilitar o aluno de realizar uma prova marcada com antecedência, ele não receberá nota nessa prova.
- e) O aluno que se utilizar de recursos ilícitos (uso de registros não autorizados, cola, celulares, ou comunicação com colegas) em momento de avaliação terá sua prova e o material utilizado na ação retirados e ficará com a nota ZERO na referida avaliação.

7. Processo de Avaliação e Desempenho

O aluno será avaliado nas diferentes experiências de aprendizagem. A avaliação é entendida como processo, o qual verifica o desempenho do aluno no cumprimento dos objetivos planejados para seu ano escolar.

- a) Composição de médias: utilização de instrumentos avaliativos diferenciados tais como trabalhos individuais, coletivos, seminários, caderno e provas no bimestre. Do 6º ao 9º a composição de nota se dará pelo peso de 50% do valor conquistado em provas e os outros 50% pelas atividades avaliativas sugeridas pelos professores, em suas próprias disciplinas, no plano de trabalho entregue aos alunos.
 - No Ensino Médio esta composição se dará pelo valor de notas em 60% e das atividades em 40%.
- b) Promoção: o aluno será promovido se:
 - tiver frequência igual ou superior a 75% em cada componente curricular;
 - conseguir 18 pontos ou mais na somatória das dos 3 trimestres em cada componente curricular;
 - o aluno deverá obter, obrigatoriamente, no 3º trimestre nota igual ou superior a 6,0 em cada componente curricular.
 - caso o aluno não atinja a média 6,0 (seis) em qualquer trimestre em qualquer componente curricular, será facultada a ele a possibilidade de realização de uma prova de reavaliação.
 - caso não obtenha a nota mínima (6,0) após a nota trimestral e reavaliação de qualquer um dos trimestres, o aluno será avaliado pelo Conselho de Classe.

- c) Ausência a provas marcadas: o aluno que não pôde fazer alguma prova deverá conversar com o professor da disciplina para que seja avaliado durante o trimestre. O professor poderá encontrar um momento e forma adequada para executar a referida avaliação.

8. Sistema de Recuperação e Reavaliação

Durante o ano letivo, em cada trimestre, conforme o calendário escolar, o aluno deverá cumprir estudos de recuperação em todas as disciplinas para as quais for convocado.

A **recuperação**, conforme definida no Plano Escolar, será:

- I. **Contínua** - para alunos do 5º ano – através de ação permanente em sala de aula, pela qual o professor criará novas situações desafiadoras e dará atendimento aos alunos que dele necessitarem através de atividades diversificadas;
- II. **Paralela** - para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio

A recuperação paralela ocorrerá durante o trimestre letivo, em período indicado no calendário escolar, com o objetivo de ajudar o aluno a superar as dificuldades de aprendizagem. As atividades desenvolvidas nesse período poderão fazer parte da composição da nota do aluno no trimestre.

A reavaliação, do 6º ano ao 3º Ensino Médio

- A reavaliação ocorrerá imediatamente após o final do trimestre e se constituirá de uma nova avaliação a qual terá direito o aluno que não obtiver média 6,0 (seis) no trimestre.
- O resultado da reavaliação será a média aritmética entre a nota obtida no trimestre e a nota obtida na reavaliação. O cálculo será a soma das duas notas, dividido por dois.
- Se o resultado da reavaliação for inferior à nota obtida no trimestre, prevalecerá a nota do referido trimestre.
- Durante o ano letivo, o aluno terá direito a um total de 3 (três) reavaliações, por disciplina, sendo uma em cada um dos dois trimestres e uma reavaliação do 3º trimestre, chamada de reavaliação final.
 - * Poderia ser também realizada pelo aluno que, mesmo conquistando nota igual ou superior a 6,0 de média no 3º trimestre, porém que ainda não atingiu a somatória de 18 pontos no ano.
- Após a reavaliação final, o aluno do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio **terá direito a Conselho de Classe em até 3 (três) componentes curriculares.**

9. Omissões

Casos não previstos nestas Normas serão resolvidos pela equipe de Direção e Coordenação, quando e se ocorrerem.